

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMARIM - 74ª CAÇADA DA RAINHA

Órgão/entidade demandante	Município de Colinas do Sul - GO
Unidade requisitante	Fundo Municipal de Cultura
Responsável pela demanda	Nilo Adriano Almeida Passos - Gestor Fundo Municipal de Cultura
Documento de origem	Memorando nº 29/2026, de 02 de julho de 2026
Processo administrativo	A ser autuado
Natureza da contratação	Serviço comum, não continuado e sem dedicação exclusiva de mão de obra
Forma pretendida	Dispensa de licitação por valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
Critério de julgamento	Menor preço global, em lote único
Grau de prioridade	ALTO - evento com datas fixas de realização em 10, 11, 12 e 13 de julho de 2026

Síntese da demanda

Contratar empresa especializada para instalar, equipar, ornamentar, abastecer, manter, higienizar e desmontar os camarins destinados aos artistas da 74ª Caçada da Rainha, com todos os custos e insumos integralmente incluídos no preço global da contratada.

1. OBJETO DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços integrados de camarim durante a realização da 74ª Caçada da Rainha de Colinas do Sul/GO, compreendendo planejamento, transporte, montagem, climatização, mobiliário, ornamentação, alimentação, bebidas não alcoólicas, toalhas, utensílios, manutenção, reposição, limpeza, apoio operacional e desmontagem, com atendimento integral às Listas de Camarim oficiais dos artistas.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A 74ª Caçada da Rainha constitui evento cultural tradicional do Município e envolve apresentações artísticas que demandam estrutura apropriada de apoio antes, durante e depois dos shows. O camarim é ambiente essencial para preparação, descanso, alimentação, organização e recepção dos artistas e de suas equipes, contribuindo diretamente para a pontualidade das apresentações e para a continuidade da programação oficial.

A Fundo Municipal de Cultura não dispõe, em quantitativo e variedade suficientes, de climatizadores, mobiliário, equipamentos, toalhas, alimentos, bebidas, utensílios, equipe de montagem, reposição, limpeza e logística necessários à execução integral do serviço. A execução direta ou a contratação separada de diversos fornecedores aumentaria as interfaces de coordenação, o risco de atrasos, a dificuldade de fiscalização e a possibilidade de conflito de responsabilidades.

A contratação de solução integrada é necessária para assegurar padrão adequado de conforto, higiene, segurança, privacidade e abastecimento, bem como o cumprimento das exigências contidas nas Listas de Camarim dos artistas. A falha no serviço poderá ocasionar atrasos, descumprimento de compromissos, interrupções da programação, desperdício de recursos e prejuízo à imagem institucional do Município.

3. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DA SOLUÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Abrangência mínima
01	Serviços integrados de camarim, incluindo montagem, climatização, mobiliário, ornamentação, toalhas, alimentação, bebidas não alcoólicas, manutenção, reposição, limpeza e desmontagem.	Serviço global	01	4 dias; 2 grupos por noite; mínimo de 30 pessoas por grupo; 14 intervenções de manutenção/reposição.
Data	Intervenções	Grupos atendidos	Capacidade mínima	
10/07/2026	04	02 grupos	60 pessoas	
11/07/2026	04	02 grupos	60 pessoas	
12/07/2026	04	02 grupos	60 pessoas	
13/07/2026	02	02 grupos	60 pessoas	

O quantitativo é expresso como serviço global, sem prejuízo do controle diário de todas as entregas, reposições e intervenções pela fiscalização.

4. ESCOPO E REQUISITOS ESSENCIAIS

- Equipar o(s) ambiente(s) com ar-condicionado ou climatizador compatível, poltronas, sofá, frigobar ou geladeira, espelho de corpo inteiro, forno de micro-ondas, 07 (sete) jogos de mesa com 04 (quatro) cadeiras cada, carpete no piso e ornamentação adequada.
- Fornecer, por conta exclusiva da contratada, no mínimo 10 (dez) toalhas de rosto brancas por noite, totalizando ao menos 40 (quarenta) unidades, limpas, higienizadas, secas, sem manchas e em perfeito estado, incluindo aquisição ou locação, transporte, lavagem, reposição e substituição.
- Adquirir, transportar, armazenar, preparar, organizar, servir e repor toda a alimentação, gêneros alimentícios, água mineral, refrigerantes, sucos e demais bebidas não alcoólicas, gelo, lanches, refeições, salgados, petiscos, frutas, doces, utensílios e demais produtos constantes das Listas de Camarim oficiais.
- Atender integralmente dois grupos de artistas por noite, com capacidade mínima de 30 (trinta) pessoas por grupo, adotando estoque e equipe compatíveis com a demanda.
- Realizar 14 (quatorze) intervenções de manutenção e reposição, distribuídas conforme o cronograma, além das reposições adicionais necessárias ao atendimento integral.
- Disponibilizar equipe suficiente e preposto responsável para montagem, organização, reposição, limpeza e solução imediata de ocorrências.
- Concluir a montagem com antecedência mínima de 04 (quatro) horas do primeiro acesso autorizado ao camarim, ou em prazo mais rigoroso definido na ordem de serviço, permitindo vistoria prévia.
- Manter equipamentos, mobiliários, alimentos, bebidas, toalhas e utensílios em perfeitas condições de funcionamento, conservação, validade, higiene e apresentação.
- Substituir imediatamente itens vencidos, danificados, inadequados, insuficientes ou recusados pela fiscalização e corrigir falhas de equipamentos preferencialmente em até 30 (trinta) minutos durante o uso.
- Observar as normas sanitárias, de segurança, controle de acesso, privacidade, circulação, carga e descarga e demais orientações da coordenação do evento.

- Realizar desmontagem, retirada de materiais, limpeza final e destinação adequada dos resíduos após autorização da fiscalização.

Responsabilidade financeira integral da contratada

O valor global ofertado deverá abranger todas as despesas diretas e indiretas, inclusive mão de obra, encargos, tributos, seguros, transporte, carga e descarga, equipamentos, mobiliário, climatização, ornamentação, toalhas, alimentação, gêneros alimentícios, água, refrigerantes, sucos e demais bebidas não alcoólicas, gelo, lanches, refeições, salgados, petiscos, frutas, doces, embalagens, copos, pratos, talheres, guardanapos, utensílios, higiene, limpeza, descarte, reposição e todos os demais itens solicitados nas Listas de Camarim. Não haverá adiantamento, reembolso, pagamento complementar ou fornecimento de insumos pelo Município.

5. LISTAS DE CAMARIM E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Toda empresa interessada em apresentar proposta deverá solicitar previamente as Listas de Camarim dos artistas por meio do e-mail licitacao@colinasdosul.go.gov.br. A solicitação deverá ser efetuada em tempo hábil para que a empresa examine todos os itens, quantitativos, particularidades, restrições e condições necessárias à formação do preço global.

A apresentação da proposta implicará declaração de pleno conhecimento e aceitação das Listas de Camarim fornecidas pela Administração. Todos os itens nelas previstos deverão estar incluídos no preço ofertado, não sendo admitida cobrança posterior, pedido de reembolso, alegação de desconhecimento ou transferência de custos ao Município.

É expressamente vedado o fornecimento de bebidas alcoólicas. As listas serão atendidas quanto aos itens lícitos e compatíveis com o objeto, excluindo-se bebidas alcoólicas sem substituição por item de maior valor ou cobrança adicional.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

- garantir ambiente adequado de recepção, descanso, preparação e alimentação dos artistas e equipes;
- assegurar o cumprimento dos horários e a continuidade da programação oficial;
- centralizar a responsabilidade operacional em uma única empresa, facilitando a gestão e a fiscalização;
- evitar aquisições permanentes de bens destinados a uso eventual e reduzir custos de coordenação;
- assegurar o atendimento integral das Listas de Camarim, sem despesas adicionais para a Administração;
- preservar a qualidade do evento, a segurança dos usuários e a imagem institucional do Município.

7. PRAZO, DATA PRETENDIDA E LOCAL DE EXECUÇÃO

Período principal de execução	10, 11, 12 e 13 de julho de 2026.
Mobilização/montagem	Deverá ocorrer previamente, com conclusão mínima de 04 horas antes do primeiro acesso autorizado, conforme ordem de serviço.
Data necessária para formalização	Antes do início da mobilização, em tempo hábil para planejamento, aquisição dos itens das listas, transporte e montagem.
Local de execução	Área destinada aos camarins da 74ª Caçada da Rainha, no Município de Colinas do Sul/GO, conforme indicação da coordenação do evento.

Vigência

Período suficiente para mobilização, execução, desmontagem, recebimento definitivo e pagamento, a ser definido no Termo de Referência e no instrumento contratual.

8. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR

O valor estimado será apurado por pesquisa de preços específica, com base no escopo completo e nas Listas de Camarim fornecidas aos potenciais proponentes, mediante utilização de fontes idôneas e elaboração de mapa comparativo e memória de cálculo.

A estimativa deverá contemplar todos os custos da solução, inclusive alimentação, bebidas não alcoólicas, toalhas, mobiliário, equipamentos, ornamentação, mão de obra, transporte, montagem, reposição, limpeza e desmontagem. O enquadramento no art. 75, inciso II, dependerá de o valor global permanecer inferior ao limite vigente de R\$ 65.492,11 no exercício de 2026 e da inexistência de fracionamento indevido da despesa.

Valor preliminar

A APURAR mediante pesquisa de preços. A contratação direta não poderá prosseguir se a estimativa ultrapassar o limite legal ou se não estiver demonstrada a regularidade do enquadramento.

9. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A demanda está vinculada à realização da programação cultural oficial do Município no exercício de 2026. A unidade competente deverá verificar e certificar sua compatibilidade com o Plano de Contratações Anual, quando existente e aplicável, e com os instrumentos de planejamento da 74ª Caçada da Rainha.

Antes da autorização da contratação, deverá ser juntada declaração de disponibilidade e adequação orçamentária e financeira, com indicação da unidade orçamentária, classificação funcional, natureza da despesa, ficha e fonte de recursos. A emissão do empenho deverá anteceder a execução.

10. JUSTIFICATIVA DO LOTE ÚNICO E DO MENOR PREÇO GLOBAL

O serviço é composto por atividades interdependentes que devem funcionar no mesmo ambiente e nos mesmos horários. A separação entre climatização, mobiliário, ornamentação, alimentação, bebidas, toalhas, limpeza e manutenção multiplicaria fornecedores, ordens de serviço e pontos de falha, além de dificultar a atribuição de responsabilidade por atrasos ou inconformidades.

Por razões de funcionalidade, coordenação e responsabilização, a demanda deverá ser organizada em lote único e julgada pelo menor preço global, desde que a proposta cumpra integralmente todas as especificações. Poderá ser exigida planilha de composição do preço para análise de exequibilidade e conferência dos custos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

A demanda se relaciona com as contratações de apresentações artísticas, palco, som, iluminação, segurança, limpeza geral, fornecimento de energia, banheiros, transporte e hospedagem. Apesar da interdependência operacional, o serviço de camarim possui objeto definido e autonomia suficiente para contratação própria, cabendo à coordenação compatibilizar acessos, horários e responsabilidades.

12. RISCOS PRELIMINARES

Risco	Impacto	Medida preventiva	Providência em caso de ocorrência
Atraso na montagem	Alto	Cronograma prévio, acesso antecipado e confirmação de mobilização.	Acionamento imediato do preposto, reforço de equipe e aplicação das medidas contratuais.
Itens ausentes ou divergentes das listas	Alto	Envio das listas aos proponentes e conferência prévia.	Reposição imediata, sem custo adicional, ou solução formalmente aceita pela coordenação.
Quantidade insuficiente de alimentos/bebidas	Alto	Dimensionamento por grupo e estoque de segurança.	Reposição emergencial integralmente custeada pela contratada.
Falha de climatização/equipamento	Alto	Testes e equipamentos reserva ou substituíveis.	Substituição imediata por equipamento equivalente ou superior.
Não conformidade sanitária	Alto	Validade, acondicionamento, higiene e controle de temperatura.	Descarte, substituição, registro da ocorrência e aplicação das medidas cabíveis.
Acesso indevido ou perda de privacidade	Médio	Credenciamento, controle de acesso e alinhamento com segurança.	Retirada de não autorizados e acionamento da equipe de segurança.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PRELIMINAR

- A Administração deverá designar gestor e fiscal do contrato, preferencialmente com suplentes, antes da execução.
- A fiscalização utilizará checklist diário para conferir montagem, equipamentos, mobiliário, toalhas, alimentos, bebidas não alcoólicas, utensílios, reposições, limpeza e conformidade com as Listas de Camarim.
- A contratada deverá indicar preposto com autonomia para receber determinações e solucionar ocorrências durante todo o período de funcionamento.
- O pagamento deverá ocorrer após a execução integral, recebimento definitivo, apresentação da nota fiscal, ateste e comprovação da regularidade exigida, observadas as regras do Termo de Referência e do instrumento contratual.
- Itens não fornecidos ou executados em desconformidade poderão ser glosados, sem prejuízo de correção imediata, sanções e reparação de danos.

14. VERIFICAÇÃO DE FRACIONAMENTO DA DESPESA

A área competente deverá verificar, antes do enquadramento, o somatório das despesas realizadas no exercício pela unidade gestora e o somatório das despesas com objetos de mesma natureza, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. A contratação somente poderá seguir como dispensa por valor após certificação expressa da inexistência de fracionamento indevido.

15. ENCAMINHAMENTOS

- elaboração e juntada do Estudo Técnico Preliminar alinhado a esta demanda;
- consolidação e disponibilização das Listas de Camarim pelo e-mail licitacao@colinasdosul.go.gov.br;
- elaboração da pesquisa de preços, mapa comparativo, memória de cálculo e justificativa do preço estimado;
- certificação de inclusão ou compatibilidade com o planejamento anual, quando aplicável;
- indicação da dotação e emissão da declaração de adequação orçamentária e financeira;
- elaboração do Termo de Referência, minuta contratual e demais documentos da contratação direta;
- verificação de inexistência de fracionamento indevido e confirmação do enquadramento no limite legal;

- submissão à autoridade competente para autorização e adoção das providências de publicidade e formalização.

16. DECLARAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

A Fundo Municipal de Cultura declara que a presente demanda corresponde à necessidade administrativa efetiva para a realização da 74ª Caçada da Rainha e que as informações, quantitativos e requisitos registrados neste documento refletem o atendimento mínimo necessário, devendo ser detalhados no Termo de Referência e nos demais instrumentos da contratação.

Posicionamento da área demandante

Solicita-se o prosseguimento da fase preparatória para contratação da solução descrita, em lote único e pelo menor preço global, condicionada à pesquisa de preços, à disponibilidade orçamentária, ao limite legal e à instrução completa do processo de dispensa.

Colinas do Sul - GO, 02 de julho de 2026.

NILO ADRIANO ALMEIDA PASSOS

Gestor Fundo Municipal de Cultura
Responsável pela Formalização da Demanda